



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DO TRE/SP, CELEBRADO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (DLF Nº 66/2016), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, AS EMPRESAS **ZULU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, C.N.P.J. 09.578.051/0001-70, SITUADA NA RUA BANANAL, 38, SALA 2 - BAIRRO MARANHÃO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO WILSON CAVINO GODOY, C.P.F. 593.692.058-53 E **HAWK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, C.N.P.J. 07.065.211/0001-51, SITUADA NA AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450, CJ 401, SL 04, VILA OLIMPIA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA CAMILA MENDES MONTEIRO, C.P.F. 373.172.658-02, DORAVANTE DENOMINADAS **LOCADORAS**. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceram o Senhor Wilson Cavino Godoy e a Senhora Camila Mendes Monteiro, regularmente autorizados para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 48 a 52 do livro próprio (nº 120-A), alterado pelo primeiro Termo Aditivo, lavrado às folhas 07 a 09 do livro próprio (nº 124-A) e pelo segundo Termo Aditivo, lavrado às folhas 67 a 69 do livro próprio (nº 128-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar o valor do aluguel decorrente do reajuste aplicado em 01/11/2019; formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes, e a modificação do índice adotado para cálculo do reajuste; por consequência, alteram-se o *caput* e os parágrafos 1º e 2º da cláusula II, reproduz-se o *caput*

da cláusula IV, e atualiza-se a cláusula V, que passam a ter a seguinte redação:

“(...)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 1.657.843,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal é de R\$39.442,51 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos, no período de 01/11 a 31/12/2019, em virtude do reajuste aplicado a partir de 01/11/2019; e passa a ser de R\$ 31.554,01 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), a partir de 01/01/2020, em virtude de revisão do aluguel.

Parágrafo 2º - Ressalvadas as ocasiões em que houver renúncia expressa e formal das LOCADORAS, o aluguel será reajustado anualmente no dia 01 de novembro, considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste seja devido, de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV, até a data-base de 01/11/2019, implementando-se, caso prorrogado o contrato, a partir de 01/11/2020, o cálculo do reajuste anual de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei.

(...)

IV - PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 01/11/2016 a 31/10/2020.

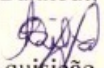
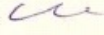
(...)

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, nos exercícios de 2016 a 2019, pela Função Programática nº 02122057020GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho nº 2674, de 25/10/2016; nº 286, de 31/01/2017; nº 263, de 24/01/2018, e nº 221, de 30/01/2019; no exercício de 2020, pela Função Programática nº 02122003320GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme Nota de Empenho nº 352, de 31/01/2020; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º e do 2º Termos Aditivos.

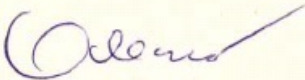
CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

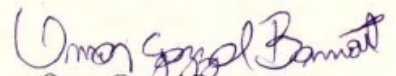
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os senhores Alessandro Dintof e Omar Gazzal Bannout, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 93 a 95 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Wilson Cavino Godoy

Camila Mendes Monteiro


Alessandro Dintof


Omar Gazzal Bannout



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CAVINO GODOY**, Usuário Externo, em 03/06/2020, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Mendes Monteiro**, Usuário Externo, em 15/06/2020, às 16:18, conforme art.



1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 29/06/2020, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1960839** e o código CRC **AED1240D**.